

# MEMORIAL

## Reconhecimento de Saberes e Competências — RSC-PCCTAE

(art. 16, II, e art. 17 da Resolução nº 711-CD/UFMS, de 6 de julho de 2026)

| IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL                           |                                              |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>Nome:</b> Yuni Mika Maeda                      | <b>Nível de RSC pretendido:</b> RSC-PCCTAE-V |
| <b>Cargo:</b> Técnico de Tecnologia da Informação | <b>Data de ingresso na IFE:</b> 16/02/2023   |
| <b>Lotação:</b> SECLI/DINTEC/AGETIC               |                                              |

### 1. Trajetória profissional (art. 17, I)

Ingressei na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, em 16/02/2023, o meu primeiro cargo público, e no mesmo dia entrei em exercício, fui lotada na AGETIC, primeira lotação dentro da AGETIC foi na SECLI/DINTEC/AGETIC para aprender o essencial para o serviço público, inicialmente fiz atendimentos via sistema e acompanhei alguns chamados fora da AGETIC para ver o dia a dia dos servidores aqui lotados, fiquei um mês na SECLI, e logo foi lotada na Unidade de Apoio de Contratações da AGETIC, que até então na época não era considerada uma Unidade de Apoio, fiquei lotada na DINTEC/AGETIC, mas trabalhando na parte de contratações de TIC.

Desde de meio de março/2023 atuei na parte de contratações de TIC, realizando contratações essenciais para o funcionamento da AGETIC e UFMS como um todo, adquirindo conhecimento da parte de planejamento da contratação, realizando estudos técnicos preliminares, termos de referência, pesquisa de preços etc, e mais desafiador que nessa época era a transição da lei antiga 8.666/93 para a atual lei de licitação 14.133/21, assim muita coisa foi alterada e todos os servidores estavam ainda aprendendo como lidar com a nova lei.

E em fevereiro de 2026 a UAP-Contratações AGETIC foi descontinuada a pedido, e a partir dessa data fui lotada novamente na SECLI/DINTEC/AGETIC para dar suporte nas funções, apoio a contratos vigentes da secretaria e auxílio nas atividades.

### 2. Descrição das atividades e experiências por critério (art. 17, II)

**Requisito II — Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada**

**Item 9 - Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira, com carga horária mínima de dez horas (Por Capacitação)**

- Participação Intensivo de Formação e Atualização de Pregoeiros e Agentes de Contratação realizado pelo período 08/12/2025 a 12/12/2025, com carga horária de 40 horas.
- Curso de Introdução à Facilitação para Inovação e Transformação Governamental realizado em março/2026, com carga horária de 30 horas.
- Curso de Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações em junho/2025, com carga horária de 0 horas.

---

**Item 11 - Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da UFMS (Por evento)**

---

- Participação de curso de capacitação “III Encontro de Gestores de Contratação das IFES do Centro Oeste”, realizado pela UFMS, pelo período de agosto/2025, com carga horária de 25 horas.
- 

**Requisito IV — Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas**

**Item 2 - Elaboração de projeto básico ou termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento da contratação (Por Designação)**

---

- PORTARIA Nº 1.066 - GAB/PROADI/UFMS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.
    - Portaria de Equipe de Planejamento da Contratação para **a contratação de solução comunicação via satélite com tecnologia LEO (Low Earth Orbit) e planos de serviço de conectividade**
  - PORTARIA Nº 281- GAB/PROADI/UFMS, DE 28 DE MARÇO DE 2025
    - Portaria de Equipe de Planejamento da Contratação para a **Aquisição de equipamentos para ampliação da rede sem fio da UFMS**
  - PORTARIA Nº 251-GAB/PROADI/UFMS, DE 20 DE MARÇO DE 2025
    - Portaria de Equipe de Planejamento da Contratação para a **Contratação, visando a Contratação de software para a gestão do Programa de Assistência à Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul PAS/UFMS**
  - PORTARIA Nº 357 - GAB/PROADI/UFMS, DE 8 DE MAIO DE 2024
    - Portaria de Equipe de Planejamento da Contratação para **a Contratação, visando a Contratação de Licença de software para automação da Rádio Educativa 99.9 UFMS**
  - PORTARIA Nº 267-GAB/PROADI/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2024.
    - Portaria de Equipe de Planejamento da Contratação para **a contratação de empresa para fornecimento de softwares (Windows) para a UFMS.**
  - PORTARIA Nº 247-GAB/PROADI/UFMS, DE 1º DE ABRIL DE 2024
-

- Portaria de Equipe de Planejamento da Contratação para **a contratação de licenças de softwares para os cursos de Administração. (Economática)**

---

  - PORTARIA Nº 595-GAB/PROADI/UFMS, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

---

  - Portaria de Equipe de Planejamento da Contratação para **a aquisição de materiais de consumo de TIC para atender as necessidades da UFMS.**

---

  - Confeccionado os Termos de Referência a seguir:

---

  - **Termo de Referência 03/2025** – Appliance de Backup – Processo Administrativo: 23104.019447/2023-94
  - **Termo de Referência 02/2025** – PAM – Processo Administrativo: 23104.015490/2024-61
  - **Termo de Referência 173/2024** – Aquisição de Cabos Cat-6 – Processo Administrativo: 23104.020033/2024-99
  - **Termo de Referência 09/2025** – Certificado Digital – Processo Administrativo: 23104.000365/2025-38
  - **Termo de Referência 116/2025** – Antivírus – Processo Administrativo: 23104.008726/2025-94
  - **Termo de Referência 368/2025** – Materiais de TIC – Processo Administrativo: 23104.018099/2025-08
- 

**Item 3 - Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios, acordos ou instrumentos correlatos (Por designação)**

---

- PORTARIA Nº 209-GAB/PROADI/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2023

---

  - Fiscal Técnica do **Contrato nº 68/2021- UFMS**, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL e a EMPRESA INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA
- 

**Requisito VI — Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico**

**Item 4 - Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular, que não seja utilizado para percepção do Incentivo à Qualificação (Por Curso)**

---

- Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
-

### 3. Demonstração dos saberes e competências desenvolvidos (art. 17, III)

Desde meu ingresso em 2023, a minha atuação como Técnico de TI na UFMS permitiu um rápido amadurecimento profissional e técnico. A passagem inicial pela SECLI deu-me a visão das demandas práticas dos usuários, o que facilitou minha transição para a área estratégica de contratações de TIC.

No planejamento de contratações desenvolvi alta competência na instrução de processos licitatórios complexos, atuando como membro de equipes de planejamento e elaborando Termos de Referência cruciais para a universidade. Lidar com a transição da Lei nº 8.666/93 para a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21) exigiu constante aperfeiçoamento, o que foi suprido por capacitações focadas em contratações públicas e inovação governamental.

Além disso, atuei na fiscalização de contratos de grande relevância, como o contrato da empresa Infoway (Portaria nº 209/2023), no qual aprimorei competências de gestão de riscos e avaliação de entregas.

Esses saberes agregaram valor real à UFMS, garantindo conformidade legal, segurança na aquisição de insumos tecnológicos estruturantes e eficiência no uso de recursos públicos.

### 4. Relação entre as atividades e o nível de RSC pretendido (art. 17, IV)

A análise do conjunto da minha trajetória profissional na UFMS demonstra o alinhamento com os pressupostos conceituais e os requisitos objetivos definidos para a concessão do RSC-PCCTAE-V, nos termos da Resolução nº 711-CD/UFMS, de 6 de julho de 2026.

O RSC V destina-se a reconhecer servidores que desenvolveram saberes complexos, demonstraram autonomia intelectual e assumiram responsabilidades técnicas diferenciadas para além de suas atribuições rotineiras. Minha trajetória atende plenamente a essa premissa por três fundamentos principais:

1. **Atuação na Complexidade e Inovação Legal:** Minha inserção na área de contratações de TIC coincidiu com a transição histórica entre as Leis de Licitações (nº 8.666/93 e nº 14.133/21). Essa conjuntura exigiu de mim o desenvolvimento de saberes jurídicos e práticos avançados para garantir que o planejamento de contratações estruturantes ocorresse sem interrupções e em total conformidade legal.
2. **Responsabilidade Técnica em Projetos Estratégicos (Requisito IV):** Minhas designações para atuar em equipes de planejamento de contratações (Portarias PROADI nº 1.066/25, nº 281/25, nº 251/25, entre outras) e a elaboração de diversos Termos de Referência (como o de comunicação via satélite de tecnologia LEO e sistemas para o PAS/UFMS) evidenciam a confiança institucional na minha capacidade técnica e de tomada de decisão.

Adicionalmente, a fiscalização técnica de contratos de alta complexidade (Portaria nº 209/2023) materializa a assunção de responsabilidades de governança relevantes.

3. **Cultura de Desenvolvimento Contínuo (Requisito II):** Busquei capacitações específicas de alto nível (como o Curso Intensivo de Pregoeiros e Agentes de Contratação e o Encontro de Gestores das IFES) para subsidiar tecnicamente as decisões do meu setor, convertendo o aprendizado em resultados diretos para a administração pública.

### Atendimento aos Parâmetros Objetivos:

- **REQUISITO II:**
  - Item 9 - Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira, com carga horária mínima de dez horas
  - Item 11 - Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da UFMS
- **REQUISITO IV:**
  - Item 2 - Elaboração de projeto básico ou termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento da contratação
  - Item 3 - Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios, acordos ou instrumentos correlatos
- **REQUISITO VI:**
  - Item 4 - Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular, que não seja utilizado para percepção do Incentivo à Qualificação

Critérios Específicos: Apresento 5 critérios específicos devidamente documentados, cumprindo a obrigatoriedade de possuir pelo menos um critério referente aos quesitos de assunção de responsabilidades especializadas (Requisito IV).

Por ter convertido os desafios cotidianos em entregas institucionais relevantes, com evidente ampliação de competências e responsabilidades, resta demonstrado o alinhamento de minha trajetória com o perfil do RSC V.



Documento assinado digitalmente  
**YUNI MIKA MAEDA**  
Data: 27/07/2026 09:35:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura digital